

## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DEDD2150



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ.: 06.553.713/0001-69  
Endereço: PRAÇA LICÍNIO PEREIRA, 24, Bairro: CENTRO

Página: 1

## DECRETO Nº 000001 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de FRANCISCO SANTOS, JOSÉ EDSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Nº 500 DE 25 DE OUTUBRO/2024..

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 187.320,17 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte Reais e Dezessete Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                        |                                                                               | R\$ | 187.320,17 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>01.01.00 - Camara Municipal</b>                                    |                                                                               |     |            |
| 01-031-0001 2.001                                                     | - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal                               |     |            |
| 3.3.90.39                                                             | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                | R\$ | 113.900,00 |
| 3.3.90.40                                                             | - Servios de Tecnologia da Informação Comunicação Pessoa Jurídica             | R\$ | 2.950,00   |
| 01-031-0001 2.002                                                     | - Manutenção dos Encargos Sociais                                             |     |            |
| 3.1.90.13                                                             | - Obrigações Patronais                                                        | R\$ | 34.400,00  |
| <b>02.02.00 - Secretaria Municipal de Governo Administracao Geral</b> |                                                                               |     |            |
| 11-331-0017 2.209                                                     | - Encargos com PASEP                                                          |     |            |
| 3.3.90.47                                                             | - Obrigações Tributárias Contributivas                                        | R\$ | 11,43      |
| 3.3.90.47                                                             | - Obrigações Tributárias Contributivas                                        | R\$ | 232,16     |
| <b>02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação</b>                    |                                                                               |     |            |
| 12-361-0009 2.501                                                     | - Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental                           |     |            |
| 3.1.90.13                                                             | - Obrigações Patronais                                                        | R\$ | 26.408,58  |
| 3.1.91.13                                                             | - Obrigações Patronais                                                        | R\$ | 2.906,01   |
| 3.2.90.21                                                             | - Juros Sobre Dívida por Contrato                                             | R\$ | 838,99     |
| <b>02.06.00 - Fundo Municipal de Saude FMS</b>                        |                                                                               |     |            |
| 10-301-0014 2.601                                                     | - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS                                  |     |            |
| 3.3.90.14                                                             | - Diárias Civil                                                               | R\$ | 900,00     |
| <b>02.08.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social FMAS</b>          |                                                                               |     |            |
| 08-244-0002 2.801                                                     | - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS                        |     |            |
| 3.3.90.36                                                             | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                  | R\$ | 269,00     |
| 3.3.90.39                                                             | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                | R\$ | 2.691,00   |
| 08-244-0016 2.812                                                     | - Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos |     |            |
| 3.3.90.39                                                             | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                | R\$ | 578,00     |
| <b>02.09.00 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB</b>  |                                                                               |     |            |
| 12-361-0024 2.515                                                     | - Remun. Enc. dos Profissionais da Educação E. Fundamental                    |     |            |
| 3.3.90.08                                                             | - Outros Benefícios Assistenciais                                             | R\$ | 1.235,00   |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 187.320,17 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte Reais e Dezessete Centavos).

| Valor da Anulação                  |                                              | R\$ | 187.320,17 |
|------------------------------------|----------------------------------------------|-----|------------|
| <b>01.01.00 - Camara Municipal</b> |                                              |     |            |
| 01-031-0001 1.001                  | - Construção, Reforma do Prédio da Câmara    |     |            |
| 4.4.90.51                          | - Obras Instalações                          | R\$ | 61.920,00  |
| 01-031-0001 1.002                  | - Aquisição de Veiculo Equipamento p/ Câmara |     |            |

Continua...

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DEDD2150**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ.: 06.553.713/0001-69  
Endereço: PRAÇA LICÍNIO PEREIRA, 24, Bairro: CENTRO

...Continuando.

Página: 2

4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente R\$ 89.329,20

**02.01.00 - Gabinete do Prefeito**

04-122-0002 2.101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 36.070,97

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 01 de Janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDSON DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.